



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI N° 1301/2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo ao atleta que representa o Município em competição a nível internacional e dá outras providências.

FLORI WEBB, Prefeito do Município de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao atleta Adjecson Gross Bobsin que representa o Município de Itati em competições a nível internacional.

Art. 2º - A ajuda de custo será na importância de R\$ 309,42 (trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado a custear despesa de passagens aéreas.

Art. 3º - O benefício desta Lei visa alcançar os seguintes objetivos:

- I - incentivar o desenvolvimento do esporte no Município de Itati;
- II - divulgar a imagem do Município de Itati;
- III - influenciar no desenvolvimento do Turismo no Município de Itati.

Art. 4º - As despesas decorrentes da concessão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 22 de março de 2019.

FLORI WERB
Prefeito de Itati